



Edital N.º 009/2020-CPV

Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, em exercício, torna público o edital para o Processo Seletivo de **Transferência** de alunos para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2020, conforme Resolução n.º 010/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, Resolução n.º 015/2015-CEPE de 15 de junho de 2015 e Resolução n.º 007/2009-CEPE de 07 de julho de 2009, realizado segundo as regras aqui dispostas, que os candidatos inscritos declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo se destina aos alunos regularmente matriculados em cursos superiores na Universidade Federal de Roraima-UFRR ou em outra Instituição de Ensino Superior que desejam transferir-se para cursos de graduação da UFRR, de áreas afins, conforme disponibilidade descrita no Quadro I e afinidade descrita no Quadro II, com validade para ingresso no ano de 2020.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 103 (cento e três) vagas para ampla concorrência e (01) vaga para pessoas com deficiência, distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I - VAGAS

Código	Curso	Turno	Ampla concorrência	PCD	Campus
10	Administração (B)	Vespertino e Noturno	04	-	Paricarana
79	Agroecologia (T)	Matutino	03	-	Murupu
80	Agronomia (B)	Diurno	03	-	Cauamé
35	Antropologia (B)	Noturno	04	01	Paricarana
22	Artes Visuais (L)	Noturno	03	-	Paricarana
50	Ciências Biológicas (L)	Vespertino e noturno	03	-	Paricarana
11	Ciências Biológicas (B)	Diurno	03	-	Paricarana
44	Ciências da Computação (B)	Diurno	01	-	Paricarana
12	Ciências Econômicas (B)	Noturno	02	-	Paricarana
12	Ciências Econômicas (B)	Matutino	02	-	Paricarana
32	Ciências Sociais (B)	Noturno	04	-	Paricarana
11	Ciências Contábeis (B)	Vespertino e Noturno	04	-	Paricarana
60	Direito (B)	Vespertino e Noturno	03	-	Paricarana
58	Enfermagem (B)	Integral	03	-	Paricarana
42	Engenharia Civil (B)	Diurno	03	-	Paricarana
47	Engenharia Elétrica (B)	Integral	03	-	Paricarana
41	Física (L)	Diurno	01	-	Paricarana
31 A	Geografia (B)	Vespertino e Noturno	01	-	Paricarana
31	Geografia (L)	Noturno	01	-	Paricarana
34	Geologia (B)	Matutino e Vespertino	03	-	Paricarana
30 A	História (L)	Noturno	05	-	Paricarana



24	Letras - Libras (B)	Noturno	03	-	Paricarana
20 D	Letras – Português (L)	Vespertino	03	-	Paricarana
20 C	Letras-Português e Espanhol (L)	Vespertino	02	-	Paricarana
20 A	Letras-Português e Inglês (L)	Vespertino	02	-	Paricarana
20 B	Letras - Francês (L)	Vespertino	02	-	Paricarana
40	Matemática (B)	Matutino e Vespertino	02	-	Paricarana
40 A	Matemática (L)	Vespertino e Noturno	04	-	Paricarana
52	Medicina (B)	Integral	02	-	Paricarana
61	Medicina Veterinária (B)	Diurno	03	-	Cauamé
25	Música (L)	Noturno	04	-	Paricarana
70	Pedagogia (L)	Noturno	04	-	Paricarana
71	Psicologia (B)	Diurno	03	-	Paricarana
51	Química (L)	Diurno	02	-	Paricarana
33	Relações Internacionais (B)	Diurno	04	-	Paricarana
92	Secretariado Executivo	Noturno	01	-	Paricarana
81	Zootecnia (B)	Diurno	03	-	Cauamé
Subtotal			103	01	
Total			104		

(B) = Bacharelado (L) = Licenciatura (T) = Tecnológico

3. DA AFINIDADE

3.1 O curso de origem do candidato que pretende se inscrever neste Processo Seletivo deverá ter afinidade com o curso pretendido, nos termos do quadro abaixo:

QUADRO II- AFINIDADES

CURSO OFERTADO	ÁREAS AFINS
Administração (B)	Administração; Arqueologia; Antropologia; Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Educação Artística; Estudos Sociais; Filosofia; Formação Especial do Currículo do Segundo Grau; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social.
Antropologia (B)	Ciências Sociais; Sociologia; Psicologia; História.
Agroecologia (B)	Zootecnia, Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Medicina Veterinária.
Agronomia (B)	Administração Rural, Arqueologia, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Ciências da Terra, Cooperativismo, Ecologia, Economia Agroindustrial, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia



	Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Engenharia de Pesca, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção Agroindustrial, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Farmácia e Bioquímica, Geografia, Geologia, Medicina Veterinária, Meteorologia, Nutrição.
Artes Visuais (L)	Artes Visuais; Artes Plásticas; Artes Cênicas; Desenho e Plástica; Desenho Industrial; Design Gráfico; Arquitetura e Urbanismo; Comunicação Social; Letras; Teatro; Música; Dança; Comunicação Visual; Cinema e Audiovisual.
Ciências da Computação (B)	Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Análise de Sistemas, Administração de Sistema de Informação.
Ciências Biológicas (B/L)	Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Veterinária, Nutrição, Odontologia, Zootecnia, Oceanografia, Engenharia Ambiental, Bioquímica, Microbiologia, Imunologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Sanitária e Engenharia Florestal.
Ciências Econômicas (B)	Ciências Econômicas
Ciências Sociais (B)	Antropologia; Artes Visuais; Comunicação social; Direito; Economia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais; Secretariado executivo.
Ciências Contábeis (B)	Administração; Arqueologia; Antropologia; Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Educação Artística; Estudos Sociais; Filosofia; Formação Especial do Currículo do Segundo Grau; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado Executivo; Serviço Social.
Direito (B)	Direito
Enfermagem	Psicologia; Biomedicina; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional.
Engenharia Civil (B)	Agrimensura, Arquitetura e Urbanismo, Automobilismo, Biologia, Ciência da Computação, Ciências, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Agrícola, Engenharia Cartográfica, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Infra-Estrutura, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas, Engenharia de Operações, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Meteorologia, Química, Química Industrial.
Engenharia Elétrica (B)	Física; Geologia; Matemática; Arquitetura e todas as Engenharias.



Física (L)	Ciência da Computação; Ciências; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Agrícola; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Mecânica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Estatística; Física; Geologia; Matemática; Meteorologia; Química; Astronomia; Biofísica; Física Médica e Mecatrônica.
Geografia (B e L)	Licenciatura e Bacharelado em Geografia; Demografia; Geologia; História; Ciências Sociais; Gestão Ambiental; Arquitetura e Urbanismo; Agronomia; Ciências Biológicas; Meteorologia; Oceanografia; Engenharia Cartográfica, Licenciatura em História; Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Educação no Campo; Arquitetura e Urbanismo; Antropologia; Economia; Relações Internacionais, Turismo; Gestão Ambiental.
Geologia (B)	Arquitetura; Engenharia; Química; Agronomia; Biologia; Física.
História (L)	Direito, Economia, Letras, Administração, Geografia, História, Ciências Sociais, Pedagogia, Comunicação Social, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, Artes Industriais, Artes Plásticas, Música, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia, Biblioteconomia, Comércio Exterior, Desenho Industrial, Diplomacia, Ed. Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Linguística, Museologia, Relações Internacionais, Serviço Social.
Letras - Libras (B) Português/ Espanhol/Inglês/Francês (L)	Administração; Arqueologia; Arquivologia; Antropologia e Política; Artes Cênicas; Artes Industriais; Artes Plásticas; Artes Práticas; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Comércio Exterior; Comunicação Social; Comunicação Visual; Dança; Desenho Industrial; Desenho e Plástica; Diplomacia; Direito; Economia Doméstica; Ed. Artística; Estudos Sociais; Educação Para o Lar; Executivos; Filosofia; Geografia; História; Linguística; Letras; Museologia; Música; Pedagogia; Relações Internacionais; Secretariado; Serviço Social.
Matemática (B/L)	Agrimensura; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências; Engenharia Aeronáutica; Engenharia Agrícola; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Química; Estatística; Física; Matemática; Meteorologia; Química.
Medicina	Medicina.
Medicina Veterinária	Agronomia; Ciências Agrárias; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Medicina Veterinária; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Zootecnia; Ciências Biológicas; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Odontologia; Saúde Coletiva; Biomedicina.
Música	Administração, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Ciências, Artes Plásticas, Artes, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências



	Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Direito, Economia, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social.
Pedagogia (L)	Administração, Arqueologia, Arquivologia, Antropologia e Política, Artes Ciências, Artes Industriais, Artes Plásticas, Artes Práticas, Biblioteconomia, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Dança, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Economia Doméstica, Educação Artística, Estudo Sociais, Ed. Para o Lar, Executivos, Filosofia, Formação Especial do Currículo do 2ª Grau, Geografia, História, Lingüística, Letras, Museologia, Musica, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado, Serviço Social, T.N.S. em Administração Rural, T.N.S. em Cooperativismo e Turismo.
Psicologia (B)	Antropologia, Biologia, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Ciências Sociais, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional.
Química (L)	Agronomia; Ciências Biológicas L/B; Educação do campo; Geologia; Licenciatura em Física; Licenciatura em Matemática; Medicina Veterinária; Zootecnia.
Relações Internacionais (B)	História, Economia, Direito, Geografia, Ciência Política, Ciências Sociais.
Secretariado Executivo (B)	Administração, Arqueologia, Antropologia, Política, Artes Cênicas, Artes Industriais, Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciências Atuarias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comércio Exterior, Comunicação Social, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Desenho e Plástica, Diplomacia, Direito, Educação Artística, Estudos Sociais, Filosofia, Formação Especial do Currículo do Segundo Grau, Geografia, História, Lingüística, Letras, Museologia, Música, Pedagogia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Serviço Social.
Zootecnia (B)	Agronomia; Medicina Veterinária; Engenharia Agrícola; Biologia e Área das Ciências Biológicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência para os cursos de Graduação da UFRR, para o ano de 2020, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido, nos termos do Quadro II deste Edital;
- Ter se submetido ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) a partir de 2014.

4.2 DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet por meio do site www.ufr.br/cpv, no período de **15 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**.

4.2.2 A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

Edital N.º 009/2020-CPV, publicado em 13 de janeiro de 2020



4.2.3 O candidato que **comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior pública ou particular com bolsa integral** que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá, durante o período das inscrições, preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção – RSI, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, entregando-o, juntamente com os documentos comprobatórios **no período de 15/01 a 17/01/2020** na CPV situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Bloco IV do Campus Paricarana, **das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**.

4.2.4 **Não serão aceitos pagamentos realizados por agendamento de depósito, envelope bancário ou outro protocolo com efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.**

4.2.5 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

4.2.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher, completa e corretamente, a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv/>, com todos os dados solicitados, confirmar a inscrição e imprimir o comprovante de inscrição. Em até 48 horas úteis após a inscrição o boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site para impressão e deverá ser pago até a data de vencimento do boleto.

4.2.7 A CPV reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato quando não houver confirmação do pagamento do valor correspondente à taxa, independentemente do motivo.

4.2.8 O candidato que não fornecer corretamente os dados e as informações solicitadas na ficha de inscrição será eliminado do processo.

4.2.9 A CPV não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.2.10 Será considerada nula, a qualquer tempo e para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender aos requisitos solicitados para sua inscrição.

4.2.11 É vedada a inscrição e será anulada, a qualquer tempo, a participação de candidato anteriormente atendido por programas da UFRR de reingresso, ingresso de graduado ou ingresso por transferência.

4.2.12 **As informações prestadas em todas as etapas deste processo são de inteira responsabilidade do candidato**, dispondo a CPV do direito de excluir, a qualquer tempo, o candidato que não proceder conforme as normas e instruções contidas nos editais ou instruções deste processo, preencher a ficha-requerimento ou qualquer outro documento, físico ou eletrônico, de forma incompleta, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, não apresentar os documentos exigidos.

4.2.13 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, a relação preliminar e oficial das inscrições homologadas, devendo o candidato conferir atentamente as informações divulgadas, comunicando à CPV quaisquer erros eventualmente constatados, para fim de correção.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

5.2 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar esta intenção no ato da Inscrição.



5.3 - No período do cadastramento de entrega de documentos para a matrícula é que a condição de deficiente será validada. O candidato aprovado deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

5.4 Nesse período, será agendado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nesta modalidade.

5.5 - Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, acarretará a efetivação da matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

5.6 - O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

5.7 - Concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que tiver cumprido todas as exigências previstas na cláusula 5 deste edital, ou seja, tenha requerido na inscrição participar desta categoria de vagas, tenha entregue laudo médico válido no DERCA (no período a ser definido no calendário acadêmico 2020), tenha se submetido à perícia médica, e por fim, tenha tido a homologação do seu laudo pela perícia médica da UFRR, constatando a deficiência.

5.8 - O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

5.9 - O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova deste Processo Seletivo será a prova do **ENEM**, realizada conforme informações e editais publicados pelo INEP no site www.enem.inep.gov.br.

6.2 Na pontuação obtida no ENEM será atribuído peso 3 (três) às disciplinas específicas para cada curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO III – DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR CURSO

<i>Grupo</i>	<i>Cursos</i>	<i>Específica (1*)</i>	<i>Específica (2*)</i>
01	Física (L) Química (L) Ciência da Computação (B) Engenharia Elétrica (B) Matemática (B/L) Engenharia Civil (B)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
02	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	-



	História (L) Relações Internacionais (B)		
03	Administração (B) Ciências Contábeis (B) Ciências Econômicas (B)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
04	Letras Português/Espanhol/Inglês/Francês (L)	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	-
05	Agroecologia (T) Agronomia (B) Ciências Biológicas (B/L) Geologia (B) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina Veterinária (B) Zootecnia (B)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	-
06	Artes Visuais (L) Geografia (B/L) Música (L) Pedagogia (L) Psicologia (B) Secretariado Executivo (B) Letras Libras (B)	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O número de candidatos classificados em cada curso será limitado ao número de vagas oferecidas, conforme o Quadro I.

7.2 A classificação será efetuada obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida, até o preenchimento das vagas e com estrita observância dos critérios de eliminação e de desempate, estabelecidos neste Edital.

7.3 Serão excluídos deste Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível nas provas objetiva e redação.

7.4 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- com maior pontuação na Prova Objetiva;
- com maior pontuação na Redação;
- tiver a maior idade.

7.5 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas do curso pleiteado, ficarão na lista de espera.

7.6 Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser chamados para cadastramento e matrícula caso ainda existam vagas após a matrícula dos candidatos classificados pelo DERCA.

7.7 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

8. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados deverão efetuar seu cadastramento conforme normas do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e nas datas por ele estabelecidas,



devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, na forma regimental, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) cópia e original da Cédula Oficial de Identidade;
- b) cópia e original do CPF;
- c) cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia e original da Comprovação de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) declaração de estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- g) cópia e original do Histórico Escolar;
- h) comprovante de aproveitamento de créditos equivalente há 300 horas, no curso de origem;
- i) 01 Foto 3 X 4 recente.
- j) Comprovante de ter cursado com aproveitamento, um mínimo de vinte créditos ou o equivalente a 300 horas de carga horária, no curso de origem

8.2 Caso o cadastramento seja realizado por procurador é obrigatória apresentação de procuração autenticada em cartório e documento de identidade.

8.3 O candidato oriundo de instituição de ensino estrangeira deverá comprovar o reconhecimento de seu curso no país de origem e apresentar documentos traduzidos oficialmente, observando os acordos internacionais celebrados com o Brasil sobre o tema, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE nº 260/2006.

8.4 O candidato estrangeiro pode apresentar o Passaporte como Cédula Oficial de Identidade, ficando isento de apresentar os seguintes documentos: Título de Eleitor e Comprovante de quitação com o serviço militar.

8.5 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – **DERCA** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

8.6 Em momento algum caberão recursos no caso da não efetivação do cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA.

8.7 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos que se encontram na lista de espera, na estrita ordem decrescente da lista de classificação do curso, cuja relação constará de Edital publicado pelo DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

8.8 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o Curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

8.9 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, comprovar junto ao Derca, sob pena de exclusão do processo, sua condição de aluno regularmente matriculado no mesmo curso de graduação ou em curso com afinidade com o curso pretendido.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos publicados pela CPV, em todas as etapas deste Processo Seletivo, cabem recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme Cronograma, Anexo I.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, justificando por meio de formulário online ou impresso na CPV, dentro do prazo previsto no Cronograma, Anexo II.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CPV editará, sempre que necessário, retificações, instruções normativas, editais e avisos oficiais, publicando-os no site www.ufrr.br/cpv.

11.2 O candidato compromete-se a fornecer à CPV, a qualquer tempo, comprovação de sua identidade, seja por coleta de digital, apresentação de documento oficial ou outro meio solicitado. Em caso de recusa, o candidato será eliminado do Processo.

11.3 O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

11.4 A matrícula nas disciplinas será realizada de acordo com a oferta disponibilizada pelo curso.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

Sandra Moura
Presidente da CPV/UFRR – em exercício



ANEXO I - CRONOGRAMA
TRANSFERÊNCIA 2020

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/01/2020
Impugnação do Edital	14/01
Inscrições	15/01 a 04/02
Solicitação de Isenção	15/01 a 17/01
Resultado preliminar das isenções	22/01
Recurso do resultado preliminar das isenções	23/01
Resultado oficial das isenções	24/01
Homologação preliminar das inscrições	07/02
Recurso à homologação preliminar das inscrições	10/02
Resultados dos recursos à homologação preliminar das inscrições e Homologação oficial das inscrições	11/02
Divulgação da classificação preliminar	13/02
Recursos à classificação preliminar	14/02
Publicação do resultado dos recursos à classificação preliminar e Resultado final (classificação oficial)	17/02
Matrículas	20 e 21/02/2020
Início das Aulas	Conforme calendário acadêmico



ANEXO II - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Nome : _____ CPF: _____
Tel/Cel: _____ Data: __/__/__
_____ Assinatura

Pedido/Justificativa:

Análise:

Decisão: () Deferido () Indeferido



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA 2020

Nome: _____ CPF: _____

Recebido por: _____ Data: __/__/__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV

